ACMP
Associação Catarinense do Ministério Público

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA**
**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – 2015/2016**

Os integrantes do Conselho Fiscal da Associação Catarinense do Ministério Público, em observância ao disposto no art. 38, letra 'd', do Estatuto da Associação Catarinense do Ministério Público[1], apresentam à Assembléia Geral o Parecer Anual sobre as contas examinadas, nos seguintes termos:

O Conselho Fiscal, em cumprimento ao estatuído na letra 'a' do mencionado dispositivo estatutário, reuniu-se em 4 (quatro) oportunidades no decorrer do ano de 2016, procedendo à análise dos balancetes referentes aos meses de **novembro** e **dezembro de 2015,** e de **janeiro** a **outubro de 2016**, na seguinte ordem de relatoria:

| Mês | Conselheiro Relator |
|---|---|
| Novembro/15 | Marcelo de Tarso Zanellato |
| Dezembro/15 | Fabrício José Cavalcanti |
| Janeiro/16 | Helen Cristyne Corrêa Sanches |
| Fevereiro/16 | Havah E. P. de Araújo Mainhardt |
| Março/16 | Abel Antunes de Mello |
| Abril/16 | Marcelo de Tarso Zanellato |
| Maio/16 | Fabrício José Cavalcanti |
| Junho/16 | Helen Cristyne Corrêa Sanches |
| Julho/16 | Havah E. P. de Araújo Mainhardt |
| Agosto/16 | Abel Antunes de Mello |
| Setembro/16 | Marcelo de Tarso Zanellato |
| Outubro/16 | Fabrício José Cavalcanti |

[1] Art. 38. Aos membros do Conselho Fiscal incumbe:
[...]
d) apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, irregularidades porventura apuradas, mediante lavratura do termo próprio, sugerindo as medidas que julguem necessárias;



Av. Othon Gama D'eça, 900 - Torre "A" - Sala 106 - Centro Executivo Casa do Barão - Florianópolis/SC - CEP 88015-240
Fones/Fax: (48) 3224-4368/3224-4600 - http://www.acmp.org.br - acmp@acmp.org.br

A despeito de cada um dos Conselheiros ter ficado incumbido de analisar o balancete de um mês respectivo, as deliberações sobre as aprovações, ajustes ou eventuais recomendações foram realizadas pelo colegiado que compõe o Conselho Fiscal.

As fontes de recursos da Associação Catarinense do Ministério Público são distribuídas em 2 (dois) balancetes mensais distintos, tomando por base a origem das receitas auferidas, sendo uma relativa aos valores oriundos da **Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público** e a outra relativa às mensalidades pagas pelos associados, aos recursos arrecadados com a utilização de suas sedes (Balneária e Campestre) e de convênios firmados com empresas diversas, todas canalizadas para o que se passou a designar de **Conta Geral.**

Na apreciação dos balancetes das contas apresentadas pela Diretoria da ACMP, o Conselho Fiscal não constatou qualquer inadequação, optando, apenas, por realizar algumas solicitações e recomendações, todas registradas nas respectivas atas das reuniões, conforme resumo que segue:

1) **Ata n. 1, datada de 18 de abril de 2016:**

Após alguns esclarecimentos prestados pela gerente financeira da ACMP, servidora Andreia Foppa, foram aprovadas as contas relativas ao mês de novembro/2014, dezembro 2014 e janeiro/2015.

A propósito das despesas realizadas com eventos patrocinados pela Associação, após algumas ponderações a respeito da atual crise econômica e visando maior controle de gastos, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram recomendar à Diretoria da ACMP, considerar a possibilidade de definir um orçamento prévio, por evento, para fins de eventualmente limitar os gastos de acordo com a disponibilidade de recursos e projeções financeiras futuras.

Ao final da reunião, compareceu o Presidente da ACMP e noticiou que, devido à necessidade de cortar gastos financeiros, a sede da Escola do Ministério Público seria transferida para as dependências da sede administrativa da ACMP, no edifício Casa do Barão, e que, para a mudança, que ocorreria em meados de 2016, as salas passariam por reformas e por adaptações.

**2) Ata n. 2, datada de 12 de agosto de 2016:**

Posteriormente a pontos elucidados pela gerente financeira da ACMP sobre os quais foi questionada pelos conselheiros, foram aprovadas as contas relativas ao mês de fevereiro, março, abril/2016.

Também foram aprovadas as contas de maio/2016 relacionadas à Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público. A análise definitiva e apreciação das contas referentes à Conta Geral desse mês foi postergada para a reunião seguinte, após a gerente financeira da ACMP e o contador prestarem informações a respeito de solicitações efetuadas pelo Conselheiro Fabrício Cavalcanti naquela oportunidade.

3) **Ata n. 3, datada de 30 de setembro de 2016**:

Antes da apreciação das contas, a funcionária Teresinha Bresciani prestou esclarecimentos a respeito do controle referente a descontos em folha de pagamento de convênios de associados, sendo solicitado que quando fosse autorizado o parcelamento de descontos em folha, que essa informação constasse no balancete financeiro, para permitir melhor identificação desses lançamentos.

Após a gerente financeira da ACMP esclarecer os questionamentos que foram solicitados pelo conselheiro Fabrício na reunião anterior, foram aprovadas as contas da conta geral de maio/2016, inclusive pelo conselheiro Fabrício, o qual, contatado por telefone durante a reunião, confirmou ter recebido previamente as informações que solicitara.

Posteriormente foram aprovadas as contas dos meses de junho e julho/2016, depois de a gerente financeira da ACMP ter esclarecido algumas dúvidas que lhe foram dirigidas pelos conselheiros.

**4) Ata n. 4, datada de 16 de novembro de 2016:**

Após debates pontuais, as contas do mês de agosto de 2016 foram aprovadas por unanimidade, sendo que o conselheiro Fabrício José Cavalcanti pediu que constasse sua declaração de voto.

Posteriormente à elucidação de esclarecimentos solicitados, as contas do mês de setembro de 2016 foram aprovadas por unanimidade.

No que tange às contas de outubro de 2016, foram aprovadas por unanimidade as referentes à Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público, e, por maioria, as relacionadas à Conta Geral, tendo sido vencido o Conselheiro Fabrício Cavalcanti.

Os detalhes consignados na referida ata podem ser visualizados na cópia inclusa, que fica fazendo parte integrante do presente parecer.



Av. Othon Gama D'eça, 900 - Torre "A" - Sala 106 - Centro Executivo Casa do Barão - Florianópolis/SC - CEP 88015-240
Fones/Fax: (48) 3224-4368/3224-4600 - http://www.acmp.org.br - acmp@acmp.org.br

Diante de todo o exposto, entende o Conselho Fiscal, por unanimidade, como regulares as contas apresentadas referentes ao período de novembro de 2015 até setembro de 2016, e, por maioria, as referentes a outubro de 2016, recomendando a **APROVAÇÃO.**

Florianópolis, 16 de novembro de 2016.

**Marcelo T. Zanellato**
Conselheiro – Presidente

**Havah E. P. A. Mainhardt**
Conselheira – Secretária

**Abel Antunes de Mello**
Conselheiro

**Helen C. C. Sanches**
Conselheira

**Fabrício J. Cavalcanti**
Conselheiro



Av. Othon Gama D'eça, 900 - Torre "A" - Sala 106 - Centro Executivo Casa do Barão - Florianópolis/SC - CEP 88015-240
Fones/Fax: (48) 3224-4368/3224-4600 - http://www.acmp.org.br - acmp@acmp.org.br